



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000

FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1.465 de 03 de dezembro de 1999.

“Dá nova redação a Lei Municipal nº1452 de 29 de junho de 1999.”

Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal “Etelvino Vilete Pereira – TV Vianas”, situada no Córrego dos Vianas, passa a denominar-se Escola Municipal “GILIO DE SOUZA VIANA”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e eventuais créditos especiais, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de dezembro de 1999

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal